

PORTARIA Nº 01/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Pajeú do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as contratações do Poder Legislativo, subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico desta Casa;

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento e Contratações Públicas elaborou o Relatório com as informações necessárias para consolidação e aprovação do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O PCA tem por finalidade planejar, racionalizar e conferir transparência às contratações públicas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pajeú do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025

José Dailson Vaz da Silva

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 (PCA 2025)

Sumário

APRESENTAÇÃO	2
I – OBJETIVOS	3
II - METODOLOGIA UTILIZADA	3
III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4
IV – EXECUÇÃO	4
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
VII. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO II)	5
VIII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	6
IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializasse como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Paranapanema pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

I – OBJETIVOS

São objetivos do PCA:

- a) Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- b) Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- c) Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

II - METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2023. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025

III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No Anexo I (PCA) são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2024 e 2025, com as seguintes ações: Construção, Reforma, Ampliação e aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Prédio da Câmara Municipal, Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas e Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa.

IV – EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025.

Considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a gestão da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, realizará no primeiro bimestre de 2025, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA quando não for possível adaptar o PCA ao orçamento.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; - LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

VII. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO I)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.

b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.

c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí. Cada setor ou unidade equivalente suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Procuradoria, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

VIII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no portal da transparência da Câmara Municipal, com acesso público a toda a sociedade.

Pajeú do Piauí (PI), 10 de Janeiro de 2025

José Dailson Vaz da Silva

Vereador Presidente

**ANEXO ÚNICO - TABELAS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL (PCA 2025)**

TABELA 01: MATERIAIS E CONSUMO (Expediente e Copa)

Item	Descrição do Objeto	Quantidade Estimada	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Cronograma
01	Material de Expediente (Papel, pastas, toner)	12	Meses	R\$	Jan/2025
02	Materiais de Limpeza e Higienização	12	Meses	R\$	Jan/2025
03	Gêneros Alimentícios (Copa e Sessões)	12	Meses	R\$	Jan/2025
04	Combustíveis	12	Meses	R\$	Jan/2025

TABELA 02: SERVIÇOS TÉCNICOS E TERCEIRIZADOS

Item	Descrição do Serviço	Tipo	Vigência	Valor Estimado (R\$)	Justificativa
01	Assessoria Jurídica e Legislativa	Serviço	12 Meses	79.500	Apoio às Comissões
02	Assessoria Contábil	Serviço	12 Meses	R\$ 85.800,00	Contas Públicas
03	Manutenção do Portal da Transparência	TI	12 Meses	R\$	Cumprimento Legal
04	Divulgação de Atos Oficiais e Editais	Publicidade	12 Meses	R\$ 8.400,00	Publicidade Legal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

TABELA 03: EQUIPAMENTOS E OBRAS (Investimento)

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Origem Recurso	Valor Estimado (R\$)	Prioridade
01	Aquisição de Computadores/Notebooks	03	Próprio	R\$	Média
02	Mobiliário para Gabinetes e Plenário	01	Próprio	R\$	Alta
03	Manutenção Preventiva do Prédio	01	Próprio	R\$	Baixa